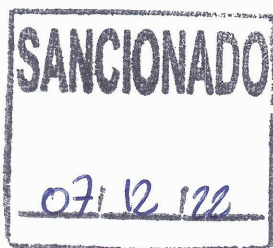




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI ORDINÁRIA Nº 2.084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, **Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.20.122.0029.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA	
02.07.20.122.0029.2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA	
3.3.90.30 FICHA: <u>399</u>	Material de Consumo	R\$ 133.000,00
Total do Crédito		R\$ 133.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação**, conforme programação abaixo:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2089	MANUTENÇÃO DAS ATI. DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO	
3.3.90.39 FICHA: <u>388</u>	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 53.000,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.606.	EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0030.	GESTÃO DO PROGRAMA A HORA DO PRODUTOR.	
02.07.20.606.0030.2088	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL.	
3.3.90.32 FICHA: <u>405</u>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 65.000,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.606.	EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0030.	GESTÃO DO PROGRAMA A HORA DO PRODUTOR.	
02.07.20.606.0030.2088	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL.	
3.3.90.39 FICHA: <u>406</u>	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Total do Crédito		R\$ 133.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de Dezembro de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE

ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal